



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA TITULARIDADE
DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO NO DISTRITO FEDERAL
EDITAL N.º 6 – TJDFT – NOTÁRIOS, DE 7 DE JANEIRO DE 2009

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT) torna público o **resultado provisório na avaliação de títulos** dos candidatos no concurso público para provimento da titularidade dos Serviços Notariais e de Registro no Distrito Federal.

1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10000653, Bernardo Cruz Santos, 0.00 / 10000295, Bianca Zanatta, 0.00 / 10000569, Breno de Andrade Zoehler Santa Helena, 0.55 / 10000018, Camila de Melo Del Fiaco, 0.40 / 10000015, Domingo Pietrangelo Ritondo, 2.50 / 10000567, Eber Zoehler Santa Helena, 1.50 / 10000586, Emmanuel Lopes Tobias, 0.20 / 10000582, Evandro Antunes Teixeira, 0.00 / 10000026, Gabriel Consiglierio Lessa, 0.00 / 10000753, Gervazio Fernandes de Serra Junior, 0.00 / 10000429, Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, 0.00 / 10000389, Gustavo Faria Pereira, 0.00 / 10000108, Igor Franca Guedes, 0.75 / 10000384, Maria Candida Carvalho Monteiro de Almei, 0.00 / 10000014, Oziel Francisco de Souza, 3.30 / 10000213, Rodrigo Goncalves de Souza, 0.00 / 10000711, Tulio Sobral Martins e Rocha, 0.00 / 10000398, Wander Ribeiro Palhano, 0.00.

2 DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à cópia da planilha da avaliação de títulos, bem como interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, **das 9 horas do dia 9 de janeiro de 2009 às 18 horas do dia 10 de janeiro de 2009**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_notarios2008, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da cópia da planilha da avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital n.º 1 – TJDFT – Notários, de 28 de agosto de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso público serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_notarios2008, na data provável de **22 de janeiro de 2009**.

Desembargador NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios